



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 18 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 546 Ticket: 54600

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 875, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.33.00-16-100	R\$ 2.500,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00-59-100	R\$ 5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00-84-100	R\$ 9.000,00
02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.11.00-138-100	R\$ 110.000,00
02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.13.00-139-100	R\$ 24.000,00
02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00-177-100	R\$ 20.571,34
02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.11.00-185-100	R\$ 22.000,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.13.00-186-100	R\$ 6.200,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00-188-100	R\$ 4.000,00
02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00-283-100	R\$ 12.000,00
02.06.04.124.5045.4.045.3190.11.00-394-100	R\$ 15.400,00
TOTAL	R\$ 230.671,34

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurado até data de 31 de outubro de 2015, nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no

valor de R\$ 230.671,34 (duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), considerando-se cada uma das receitas constantes do anexo único conforme a fonte de recurso da arrecadação, nos termos do demonstrativos do Departamento de Contabilidade. Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se do Decreto 874/2015.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de novembro de 2015.

Rovilson Edvino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO
Decreto n.º 875/2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	100	R\$ 25.000,00	R\$ 28.264,38	R\$ 3.264,38
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	100	R\$ 66.000,00	R\$ 66.726,64	R\$ 726,64
1.3.2.5.01.01	Receita Rem Depósitos Bancários Recursos Vinculados Royalties	100	R\$ 2.000,00	R\$ 13.292,91	R\$ 11.292,91
1.3.2.5.02.99	Receita Rem . Outros Depósitos Recursos Não Vinculados	100	R\$ 108.000,00	R\$ 300.712,88	R\$ 192.712,88
1.6.0.0.45.00	Serviços Preparação de Terra em Propriedades Particulares	100	R\$ 1.000,00	R\$ 2.902,90	R\$ 1.902,90
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	100	R\$ 9.000,00	R\$ 11.899,77	R\$ 2.899,77
1.7.2.1.22.70	Cota Parte Fundo Especial do Petrólio - FEP	100	R\$ 55.000,00	R\$ 65.080,78	R\$ 10.080,78
1.9.1.1.99.00	Multa e Juros de Mora - Outros Tributos	100	R\$ 100,00	R\$ 259,45	R\$ 159,45
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	100	R\$ 100,00	R\$ 7.360,86	R\$ 7.260,86
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	100	R\$ 100,00	R\$ 470,77	R\$ 370,77
TOTAL			R\$ 266.300,00	R\$ 496.971,34	R\$ 230.671,34

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 4.299, de 05 de Novembro de 2015.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações na modalidade de pregão do Município de Albertina.”



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 18 de novembro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 546 Ticket: 54600

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Paula Moreira Conesa, agente administrativo II, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear as servidoras públicas Ana Maria Rodrigues de Almeida, agente administrativo II, e Regiane Mianti de Lima, auxiliar administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões da Pregoeira serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.119, de 16 de Janeiro de 2015, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 05 de Novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
